



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

10ª Região da PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 119925054 - PMMG/10RPM

Patos de Minas, 07 de agosto de 2025.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para serviços de conservação e limpeza das dependências da 10ª RPM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1251 06 181 137 4374 0001 3390 30 17 0 70 1

1251 06 181 137 2061 0001 3390 30 17 0 10 1

1251 10 302 135 2060 0001 3390 30 17 0 60 2

COTA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 34.550 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA: A Cotação Eletrônica encontra fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo portanto uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, do §1º, do art. 4º:

§1º - É facultado a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I - dispensa e inexistência de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV, do § 2º.

No caso em tela, em razão do valor e do modo simplificado da aquisição a ser contratada, bem como

visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

MARISA CUNHA NUNES RIOS, CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS DA 10ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cunha Nunes Rios, Coronel PM**, em 07/08/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119925054** e o código CRC **B97BC663**.

Referência: Processo nº 1250.01.0014686/2025-46

SEI nº 119925054